



CÂMARA MUNICIPAL DE GUANHÃES

CEP 39.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Aprovado em discussão
Sala das sessões 24/05/2000
[Signature]
PRESIDENTE

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 010 / 2000

A Comissão de Finanças Orçamento e Tomada de Contas, com apoio dos Vereadores abaixo, apresentam uma emenda ao Artigo 2º do Projeto de Lei de nº 010/2000, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - O Índice da reposição mencionada no artigo primeiro, é de 13% (treze por cento) incidindo nos valores nominais do mês de fevereiro de 2000 e obedecendo os valores da tabela anexo I(um) e II (dois) de Lei Municipal de nº 1.797 de 01 de maio de 1997.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Guanhães, aos 24 de maio de 2.000.

Demétrio de Miranda Ayala

Demétrio de Miranda Ayala - Presidente

Castilho Pinheiro

Castilho Pinheiro - Membro

Jacir Miguel de Oliveira

Jacir Miguel de Oliveira - Membro

Laesio A. de Lira

[Signature]

[Signature]

Antonio Sergio F. Oliveira

Maia José Maria [Signature]
Marina Juidia de Paula

Edio [Signature]

José Lopes Ferreira

Francis [Signature]

A SANÇÃO

Sala das sessões 25/05/2000

[Signature]
PRESIDENTE

